

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 454/23, de 13/09/2023

Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Paulista), referentes ao exercício de 2023, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 29ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, de 31/08/2020, que definiu ações e municípios prioritários para a aplicação de recursos financeiros;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 419/22, de 04/10/2022 que “Altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos - PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023”;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 420/22, de 04/10/2022, e seus Anexos I a VII, que definiram “cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente ao orçamento de 2023”;

Considerando os termos do artigo 3º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 446/22, por meio do qual definiu-se que os tomadores de empreendimentos suplentes, constantes do Anexo III, que demandassem complementação de documentos, deveriam encaminhar documentação em prazo estipulado pela Agência das Bacias PCJ, com vistas à indicação para recebimento de recursos financeiros provenientes de saldos do exercício de 2023;

Considerando que, dos cinco empreendimentos suplentes listados no Anexo III, supramencionado, três atenderam plenamente às exigências técnicas, financeiras e administrativas;

Considerando a existência de saldo de recursos oriundos da Cobrança PCJ Paulista, resultantes da diferença entre o montante disponível para investimentos no exercício de 2023, conforme o Plano de Aplicação Anual (PAA) da Cobrança PCJ Paulista, publicado por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 435/23, de 30/03/2023, e o total de recursos indicados por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 446/23, de 29/06/2023;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 16/08/2023, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Ficam indicados, para contratação com recursos da Cobrança PCJ Paulista, os empreendimentos constantes no Anexo I desta Deliberação, em ordem de prioridade, enquadrados no PDC 1, localizados na UGRHI 05, com as respectivas informações referentes ao Nome do Empreendimento, Tomador, Modalidade de Financiamento, PDC/Sub-PDC, Valores da Cobrança PCJ Paulista, Valores de Contrapartida, Valores Totais e Percentual de Contrapartida Oferecida.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 14/09/2023.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO I – Deliberação dos Comitês PCJ nº 454/23, de 13/09/2023

INDICAÇÃO DOS COMITÊS PCJ PARA CONTRATAÇÃO COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ PAULISTA - EXERCÍCIO 2023

Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança PCJ (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
1	Plano Diretor de Macrodrenagem do município de Campo Limpo Paulista-SP	Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista	Não reembolsável	1/1.2	203.825,10	25.191,86	229.016,96	11,00
2	Plano Diretor de Macrodrenagem do município de Santo Antônio de Posse-SP	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse	Não reembolsável	1/1.2	193.548,31	12.354,16	205.902,47	6,00
3	Revisão do Plano Diretor para o Combate às Perdas no Sistema de Abastecimento Público de Água do Município de Rio Claro	DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro	Não reembolsável	1/1.2	815.317,37	184.581,27	999.898,64	18,46
TOTAL (R\$) - PDC 01					1.212.690,78	222.127,29	1.434.818,07	